Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

EDITAL Nº 52, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) - (GRUPO PET AGRONOMIA)

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PROEG) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), considerando a Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005; as portarias do Ministério da Educação (MEC): nº 976, de 27 de julho de 2010 e nº 343, de 24 de abril de 2013; a Resolução/CD/FNDE nº 42, de 4 de novembro de 2013; e o Manual de Orientação Básicas, de dezembro de 2006, do (MEC), torna pública a abertura do processo de seleção de discentes para composição do grupo do Programa de Educação Tutorial (PET) Agronomia, para o ano de 2027.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET, no âmbito da UFAM, será desenvolvido em grupos e organizado a partir de cursos de graduação das unidades acadêmicas, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre o ensino, pesquisa, inovação e extensão. As atividades extracurriculares que compõem o programa devem proporcionar aos alunos oportunidades de vivenciar experiências que atendam plenamente às necessidades dos cursos de graduação e/ou ampliar e aprofundar os objetivos e os conteúdos programáticos que integram sua grade curricular, além de contribuir para a sociedade onde atuam.

2. OBJETIVOS

São objetivos do PET:

I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI - Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII - Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

VIII - Contribuir com a política de diversidade na UFAM, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero; e

IX - Contribuir para a elevação da taxa de sucesso dos cursos de graduação da UFAM.

3. DAS COMPETÊNCIAS DO BOLSISTA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

Cabe aos bolsistas:

I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV - Manter bom rendimento no curso de graduação;

V - Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;

VI - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VII - Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

VIII - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

4. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, a qual será de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC).

5. DO GRUPO PET E VAGAS

Serão disponibilizadas vagas no seguinte grupo PET:

GRUPO PET	UNIDADE ACADÊMICA	QUANTITATIVO DE VAGAS
Agronomia	Faculdade de Ciências Agrárias - FCA	04 (quatro) vagas para não bolsista

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas conforme descrito abaixo:

I - **período de inscrição**: 19/11/2026 a 29/11/2026;

II - **para se inscrever o(a) candidato(a) deverá anexar e enviar os documentos descritos no item 7 para o endereço de e-mail:** <fhara@ufam.edu.br>;

III - **Identificar o e-mail como:** Processo Seletivo PET AGRONOMIA 2026.

7. DOS DOCUMENTOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 Requisitos

I. Estar regularmente matriculado no Curso de Agronomia da FCA/UFAM no período letivo 2026/2;

II. Estar cursando entre o 2º (segundo) e o 9º (nono) período letivo do curso OU ter até 2 (dois) anos de permanência restante para a conclusão do curso de graduação;

III. Ter disponibilidade para iniciar as atividades do programa imediatamente após a seleção e o cadastramento;

IV. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET;

V. Ter ciência da impossibilidade de acumular outra bolsa ou possuir vínculo empregatício, caso venha a transitar para a modalidade de bolsista.

7.2 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar obrigatoriamente:

I - formulário de inscrição (Anexo A) devidamente preenchido (em letra legível);

II - Histórico Escolar Analítico atualizado, emitido no Portal do Aluno;

III - Comprovante de Matrícula do período vigente (2026/2) atualizado, emitido no Portal do Aluno;

IV - Declaração de disponibilidade para iniciar as atividades relativas ao programa imediatamente após ser selecionado e cadastrado, disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais ao programa, ciência da impossibilidade de participar de qualquer outro programa acadêmico institucional ou possuir vínculo empregatício, caso selecionado como bolsista ou não bolsista e da impossibilidade de acumular outra bolsa à bolsa do PET, excluídas as de caráter assistencial, caso selecionado(a) como bolsista (Item 3 do Anexo A);

IV. Carta de Intenções digitada ou manuscrita (devidamente assinada e datada), justificando o interesse em ingressar no PET Agronomia.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA / ATIVIDADE	DATA / HORÁRIO / LOCAL
Período de Inscrições	19/11/2026 a 29/11/2026
Homologação das Inscrições	30/11/2026 no Instagran do PET-Agronomia
Interposição de recurso pelos candidatos nos casos de indeferimento de inscrição	30/11/2026 até as 12:00 do dia 01/12/2026 via e-mail: fhara@ufam.edu.br
Homologação final das inscrições	01/12/2026 no Instagran do PET-Agronomia
Análise dos documentos e Divulgação dos Resultados da Etapa 1 (P1)	01/12/2026 no Instagran do PET-Agronomia
Interposição de recurso pelos candidatos em relação ao resultado da Etapa 1 (P1)	01/12/2026, até as 17:00 do dia 02/12/2026, via e-mail: fhara@ufam.edu.br
Resultado final da Etapa 1	03/11/2026 no Instagran do PET-Agronomia
Etapa 2: Entrevistas (P2)	08/12/2026, a partir das 13h (Sala de Reuniões da FCA/UFAM)
Resultado parcial da Etapa 2	09/12/2026 no Instagran do PET-Agronomia
Interposição de recurso pelos candidatos em relação ao resultado da Etapa 2 (P2)	09/12/2026 até as 10:00 do dia 10/12/2026, via e-mail: fhara@ufam.edu.br
Divulgação do resultado final da Etapa 2	10/12/2026 no Instagran do PET-Agronomia
Etapa 3: Apresentação da Rodada de Ideias (P3)	15/12/2026, a partir das 13h (Sala de Reuniões da FCA/UFAM)
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 3	16/12/2026 no Instagran do PET-Agronomia
Prazo para Interposição de Recursos	16/12/2026 até as 23:00 do dia 17/12/2026 via e-mail: fhara@ufam.edu.br
Divulgação do Resultado Final	17/12/2026 na páginas da PROEG e no Instagran do PET-Agronomia

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO BOLSISTA PET

9.1 O processo de seleção será conduzido por uma comissão formada pelo Tutor e por 05 (cinco) bolsistas do PET-Agronomia escolhidos em reunião do referido grupo. A comissão será nomeada via portaria exarada pela direção da FCA/UFAM.

9.2 O processo de seleção será composto de 01 (uma) fase eliminatória e 01 (uma) fase classificatória dividida em 03 (três) etapas.

9.3 Serão levados em consideração, de forma eliminatória, os seguintes itens:

I - Não estar regularmente matriculado em disciplinas no período letivo 2026/2;

II - Ser finalista e/ou apresentar Coeficiente de Rendimento acumulado inferior a 6,0 (seis vírgula zero);

III - Ser bolsista de qualquer outro programa e não apresentar disponibilidade para dedicação de 20 (vinte) horas semanais para as atividades do PET;

IV - Deixar de apresentar qualquer um dos documentos descritos no subitem 7.2 deste edital;

9.4 Após a fase eliminatória, será realizada a fase classificatória em três etapas conforme descrito:

9.4.1. Etapa 1: Análise do Coeficiente de Rendimento (P1)

I – A primeira etapa do processo de seleção consistirá na apuração da Pontuação 1 (P1), relacionada ao Coeficiente de Rendimento (CR) do discente;

II – A P1 será obtida mediante a aplicação da fórmula $P1 = CR \times Índice$;

III – O índice estabelecido para cada discente está relacionado ao período em que o mesmo se encontra no curso, tomando como base o ano de matrícula, conforme os valores constantes na Tabela 1: **Índices de ponderação por período do curso**

Período em que o aluno se encontra	**Pontuação 1 (P1) com base no índice**
Segundo período	Coeficiente de rendimento x 1,00
Terceiro período	Coeficiente de rendimento x 1,05
Quarto período	Coeficiente de rendimento x 1,10
Quinto período	Coeficiente de rendimento x 1,15
Sexto período	Coeficiente de rendimento x 1,20
Sétimo período	Coeficiente de rendimento x 1,25
Oitavo período	Coeficiente de rendimento x 1,30
Nono período	Coeficiente de rendimento x 1,35

9.4.2. Etapa 2: Carta de Intenção e Entrevista (P2) com valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos

I – Os candidatos serão entrevistados pela comissão de seleção no dia 01/12/2026 a partir das 13h, em local a ser informado aos candidatos pela comissão de seleção na página do PET-Agronomia;

II – A ordem da entrevista em relação aos horários seguirá a ordem de classificação dos candidatos na P1,

sendo o primeiro colocado na P1 o primeiro a apresentar e os demais na sequência da classificação;

III – A ordem da entrevista será informada aos candidatos via e-mail e também publicada na página do PET-Agronomia;

IV – A entrevista abordará o conteúdo da Carta de Intenção e os seguintes critérios correlacionados com o perfil do discente para o Programa de Educação Tutorial:

a) Capacidade de trabalhar em equipe;

b) Capacidade de desenvolver pesquisa e extensão;

c) Dinamismo e autonomia;

d) Empatia e responsabilidade;

e) Capacidade de comunicação;

f) Proatividade e capacidade crítica.

9.4.3. Etapa 3: Apresentação da Rodada de Ideias (P3) com valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos

I – Os candidatos deverão apresentar uma proposta de atividade a ser executada no âmbito do PET-Agronomia no dia 08/12/2026 a partir das 13h, em local a ser informado pela comissão de seleção na Página do PET-Agronomia.

II – A ordem de apresentação da rodada de ideias seguirá a mesma sequência estabelecida para a etapa de entrevistas;

III – A apresentação deverá conter: O Título da Atividade, Justificativa, Objetivo, Como será realizada, e os Resultados Esperados.

IV – Cada candidato terá o mínimo de 15 minutos e o máximo de 20 para a sua apresentação.

V – A apresentação será avaliada segundo os seguintes critérios:

a) Viabilidade técnica da ideia proposta;

b) Clareza e objetividade na exposição oral;

c) Proatividade do candidato;

d) Alinhamento do tema proposto com os objetivos institucionais do Programa de Educação Tutorial.

e) Característica inovadora

9.5. A Nota Final (NF) será calculada pela média aritmética simples das três etapas, dividindo-se a soma das pontuações obtidas por 3 (três), conforme a equação:

NF= (P1+P2+P3) / *3*

9.6. O resultado preliminar será publicado na página da PROEG e Instagran do PET-Agronomia.

9.7. O candidato que não comparecer em uma das etapas presenciais (P1, P2, P3) da seleção no horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. A seleção será conduzida pelo Tutor do PET - Agronomia

10.2. Os candidatos serão classificados com base na nota total da avaliação descrita no item 9.5 e as vagas serão ocupadas preferencialmente por ordem de classificação.

10.3. Na hipótese de empate na seleção, far-se-á o desempate, para fins de classificação na vaga, com base, sucessivamente, nos seguintes critérios:

I – Maior nota obtida na Pontuação 1 (P1);
II – Maior nota obtida na entrevista (P2);
III – Menor número de reprovações no histórico escolar;
IV – Maior coeficiente de rendimento escolar (CR);
V – Maior idade

10.4. Os candidatos terão o direito de interpor recurso quanto aos Resultado das etapas de avaliação conforme as datas descritas na tabela do item 8.0 , através do e-mail <fhara@ufam.edu.br>, contendo documento de redação do candidato devidamente assinado em anexo.

11. DA EFETIVAÇÃO DO ALUNO

11.1. O candidato selecionado assinará termo de compromisso do PET, e estará sujeito à normatização do programa feita pelo Ministério da Educação (MEC) e qualquer outra feita no âmbito da UFAM.

11.2. A efetivação do aluno no sistema SIGPET ocorrerá após terminados os trâmites de homologação do resultado pelo CLAA e assinatura do Termo de Compromisso.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O resultado deste edital terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses a critério da tutoria do PET Agronomia, a contar da data de publicação do Resultado Final. Para efetivar a prorrogação, o tutor deverá solicitar ao Departamento de Programas Acadêmicos a prorrogação, encaminhando e-mail para <petproeg@ufam.edu.br> no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis antes da término da vigência inicial. Candidatos classificados poderão ser chamados durante esse período havendo disponibilidade de vagas no PET, seguindo a ordem de classificação, respeitada a prioridade dos membros não bolsistas do PET às vagas abertas para bolsista.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo tutor do PET Agronomia, podendo haver intervenção da PROEG e/ou CLAAPET conforme a necessidade.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, em Manaus, 16 de novembro de 2026.

CAMILA FERREIRA DA SILVA LOPES

Pró-Reitora de Ensino de Graduação, em exercício.

ANEXO A

EDITAL Nº 52, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

PROCESSO DE SELEÇÃO PET-AGRONOMIA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 . IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

NOME:

MATRÍCULA:

CPF:

RG:

DATA DE NASCIMENTO:

NACIONALIDADE:

ENDEREÇO:

TELEFONE(CELULAR):

EMAIL:

PERÍODO E ANO DE INGRESSO NO CURSO:

PERÍODO ATUAL:

2. DOCUMENTAÇÃO

( ) HISTÓRICO ESCOLAR ANALÍTICO ATUALIZADO

( ) COMPROVANTE DE MATRÍCULA DO PERÍODO VIGENTE (2026/2), ATUALIZADO

3. DECLARAÇÃO:

Declaro disponibilidade para iniciar as atividades relativas ao programa imediatamente após ser selecionado e cadastrado, disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais ao programa, ciência da impossibilidade de possuir vínculo empregatício e de acumular outra bolsa a bolsa do PET, caso selecionado como bolsista, excluídas as de caráter assistencial.

Manaus, ___ de_____ de 2026.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por **Camila Ferreira da Silva Lopes**, **Pró-Reitora em exercício**, em 16/11/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3477620** e o código CRC **13E8D3DB**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1482
CEP 69080-900, Manaus/AM, secretariaproeg@ufam.edu.br